



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO N.º 122/09

Processo Administrativo n.º 04/10/1718

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 12/04

Termo de Contrato: n.º 407/04

Termos de Aditamento n.º 73/05; 172/05; 38/06; 22/07; 39/08 e 39/09

Objeto: Serviço telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento, sujeitando-se as partes à expressa autorização do Sr. Prefeito Municipal de fls. 927, e às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado excepcionalmente o prazo do contrato em epígrafe, pelo prazo de mais 06 (seis) meses, a partir de 08/10/09.

SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor total de R\$ 179.500,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA apresenta garantia das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), calculada na base de 5% sobre o valor aqui aditado.

QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da execução do presente termo correrá por conta de verba própria das dotações orçamentárias, codificadas sob n.ºs abaixo assinalados, conforme indicado às fls. 915 do processo em epígrafe:

Dotação
031000.03120.04.122.2002.4188.030044.3.3.90.39.0101100000
111000.11120.13.126.2002.4188.110219.3.3.90.39.0101100000
141000.14120.07.122.2002.4188.140268.3.3.90.39.0101100000
081000.08110.10.122.2002.4188.080127.3390.39.0101.310.000
071000.07120.12.361.2002.4188.070097.3.3.90.39.0205220021
091000.09120.08.122.2002.4189.090149.3.3.90.39.0101510000
161000.16130.04182.2002.4188.160289.3.390.39.0101100000
151000.15110.04.122.2002.4188.150273.3.3.90.39.0101100000



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contrato original em tudo o que não se alterou por este termo de aditamento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 08 de outubro de 2009.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A – TELESP
Representantes Legais
Superintendente: Fabio Sarno Balladi
Gerente Comercial: Daniel de Souza